



PORTARIA Nº. 010, DE 24 DE MARÇO DE 2022.

O Diretor Presidente do Fundo Municipal de Aposentadoria e Pensões do Município de João Alfredo – FUMAP, no uso das suas atribuições legais conferidas pelo art. 41, inciso XIII, da Lei Municipal nº. 003/2021.

RESOLVE:

Indeferir o pedido de aposentadoria especial do magistério formulado pela servidora **ONILDA PEREIRA SANTOS DE ARAÚJO**, no cargo de **PROFESSORA**, matrícula nº. 0892, haja vista a ausência de preenchimento dos requisitos inatos à modalidade prevista na Constituição Federal correspondente a concessão de Aposentadoria Especial do Magistério.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SIDRONIO DE LIMA CHAVES
Diretor Presidente do FUMAP